

OS SISTEMAS INFORMAIS DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES APÓS O 11 DE SETEMBRO: Regulação De Sistemas Ou Supressão De Culturas?

Autora: Laura Sanhotene Guimarães | Orientador: Prof. Dr. Fábio Costa Morosini

Bolsista de Iniciação Científica CNPq UFRGS 2018 | Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFRGS

INTRODUÇÃO

Sistemas Informais de Transferência de Valores (SITV) são matéria de controvérsia e preocupação no cenário internacional. Dentre os sistemas, o mais saliente é o *hawala*. Não obstante exista imensa preocupação, não há, mesmo na literatura internacional, unificação de entendimento acerca desses termos. Com os ataques de 11 de setembro nos Estados Unidos, houve notável movimentação no cenário internacional para associar a imagem dos SITV – meio milenar de acerto de transações comerciais – a atividades ilícitas das mais diversas.

CONCLUSÕES PARCIAIS

A raiz de divergências quanto aos institutos está na banalização da compreensão dos **conceitos** e **características** inerentes a esses sistemas.

Sistemas informais de transferência de valores são *quaisquer mecanismos em que indivíduos recebem valores com a finalidade de alcançáveis a terceiros localizados em posição geográfica torná-los que não a sua*.

Hawala → a transferência de valores é efetivada por intermediários, sem que a importância de fato atravesse fisicamente fronteiras.

Os sistemas são baseados em uma ideia de **confiança calculada**.

Facilitado pela informalidade, é, por vezes, utilizado para transferências com fins de financiamento a ilícitos.

Qualquer ideia de **regulação** é **complexa**.

SITVs prevalecem pela ineficiência do serviço prestado por instituições financeiras a determinados grupos étnicos.

Hoje milhões de trabalhadores imigrantes fazem uso das redes para remessa de valores às suas famílias que continuam no país natal.

EUA → *regulação hermética*. Após os ataques terroristas de 11 de setembro instituiu-se pesado controle regulatório para transparência de operações domésticas de SITV, por temor de utilização para o terrorismo.

Afganistão → *SITV como única via*. Instituições financeiras fragilizadas e regulação precária dos sistemas.

Paquistão → *regulação moderada*. Reformas de 2002: (i) exigência de registro para hawaladars e (ii) programas de incentivo para rapidez e conveniência de vias formais de transferência de valores.

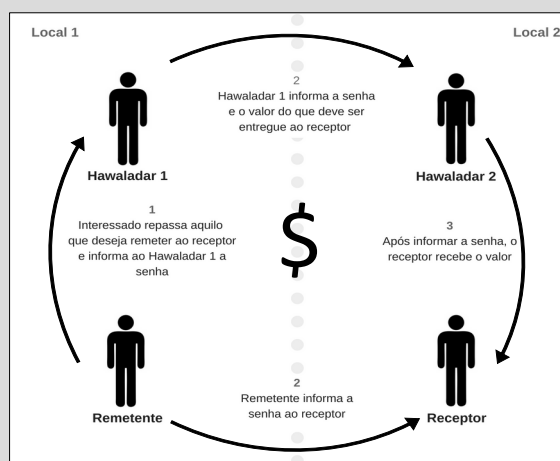
Índia → *proibição expressa*. Por fatores como corrupção de agentes, há proteção da atividade irregular, com o possível aumento do uso para fins ilícitos.

METODOLOGIA

Empírica. Análise de documentos oficiais, como legislação interna de países e relatórios de organizações internacionais, além de revisão da literatura internacional concernente à matéria.

PROBLEMA DE PESQUISA

Seria essa onda mero exercício das atribuições estatais para regulação econômica ou, por outro lado, um modo de supressão de práticas culturais?



BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EL-QORCHI. Hawala. Finance & Development - IMF, v. 39, 2002. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2002/12/elqorchi.htm>>. Acessado em 16 de agosto de 2018. | PASSAS, N. Informal Value Transfer Systems and Criminal Organizations; a study into so-called underground banking networks. SSRN, 1999. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1327756>. Acessado em 16 de agosto de 2018. | FINANCIAL CRIMES ENFORCEMENT NETWORK. FinCEN - Advisory 33. FinCEN, 2018. Disponível em: <<https://www.fincen.gov/sites/default/files/shared/advis33.pdf>>. Acessado em 16 de agosto de 2018. | MARTIN, M. B. V. Hundi/Hawala: The Problem of Definition. Modern Asian studies, 2009. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/9693865.pdf>>. Acessado em 16 de agosto de 2018. | NATIONAL COMMISSION ON TERRORIST ATTACKS UPON THE UNITED STATES. The 9/11 Commission Report. National Commission on Terrorist Attacks Upon the United States. Washington, 2004. | BALLARD, R. Coalitions of Reciprocity and the Maintenance of Financial Integrity within Informal Value Transmission Systems: The Operational Dynamics of Contemporary Hawala Networks. Journal of Banking Regulation, v. vol. VI, n. n. 4, 2005. ISSN 1745-6452. | ROSENBAUM, M. J. A paper chase in a paperless world: regulating informal value transfer systems. Columbia Journal of Transnational Law, n. 50, 2011.